



EDITAL Nº 20/DAA/PROEN, de 08 de setembro de 2011

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE, torna público o **Vestibular** para provimento de vagas nos Cursos Superiores oferecidos nos Campi Aracaju, Glória, Lagarto e São Cristóvão para ingresso no primeiro semestre de 2012.

1. DA ISENÇÃO

1.1 Período: 12 a 23 de setembro de 2011.

1.2 Locais e Horários:

De: 08h às 11h, 14h às 17h e 18h às 21h para o campus Aracaju e nos demais campi nos horários de : 08h às 11h, 14h às 17h.

- **Campus Aracaju:** Av. Eng. Gentil Tavares da Mota, 1166–Bairro Getúlio Vargas–Aracaju/SE–Tel. (79) 3711-3176.
- **Campus Glória:** Rodovia Juscelino Kubitschek, s/nº, Parque de Exposições João de Oliveira Dantas, N. Sra. da Glória / Sergipe - Tel.: (79) 9906 7145
- **Campus Lagarto:** Rodovia Lourival Baptista s/nº –Povoado Carro Quebrado–Lagarto /SE–Tel. (79) 3321 - 1500.
- **Campus São Cristóvão:** BR 101, Km 96–Povoado Quissamã – São Cristóvão/SE–Tel. (79) 3711 3068.

1.3 CRITÉRIOS

1.3.1- Da situação socioeconômica

I- Poderão solicitar isenção da taxa de pagamento de inscrição os candidatos que estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135 de 26 de junho de 2007, apresentando uma DECLARAÇÃO com o NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL – NIS emitida pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município no qual fez o cadastro ou Órgão correspondente, não sendo necessária a apresentação dos demais documentos exigidos no parágrafo 2.3, com exceção do certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente e CARTEIRA DE IDENTIDADE do requerente/candidato.

II- Os candidatos oriundos da Rede Pública de ensino;

III- Beneficiados por programas de bolsa integral na rede particular, mediante documentação comprobatória.

1.3.1.1 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS: (fotocópia) Certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente; Carteira de identidade do candidato e de todos os componentes familiares, em caso de menor de idade: certidão de nascimento ou casamento na ausência da carteira de identidade; Contas: do local de moradia fixa, de energia elétrica e de água e de telefone dos meses de julho e agosto de 2011; Comprovante da renda familiar dos meses de julho e agosto de 2011 (contracheque, extrato bancário ou declaração de autônomo autenticada ou assinada pelo declarante e mais duas testemunhas, seguida da apresentação do documento de identidade original do declarante e fotocópias das testemunhas); Recibo de aluguel ou de pagamento de financiamento imobiliário dos meses de julho e agosto de 2011; Atestado de óbito, se for o caso, dos genitores e ou pessoa responsável pelo provimento familiar; Carteira de Trabalho (Fotocópia e Original): Folhas de identificação, contrato de trabalho (último assinado e a próxima em branco, ou em branco, se nunca foi assinado) ou cancelamento do contrato de trabalho de todos os componentes familiares maiores de 18 anos; (mesmo sendo autônomo). Extrato dos dois últimos meses e /ou número do benefício para os pensionistas ou aposentados; Extrato e Cartão de beneficiário de programas de Assistência Social do governo Federal (BPC, Bolsa Família, entre outros); Laudo médico de tratamento contínuo de saúde e comprovante das despesas com tratamento/medicação.

1.3.2- Dos doadores de sangue e órgãos humanos

Anexar ao formulário de solicitação de isenção a declaração expedida por entidade coletora oficial, especificando a data das 2(duas) doações de sangue realizadas nos 12 (doze) meses antecedentes ao último dia de inscrição.

1.4 DATAS IMPORTANTES

- RECEBIMENTO DE REQUERIMENTO: **12 a 23 de setembro de 2011.**
- RESULTADO DA ISENÇÃO: **28 de outubro de 2011.**
- EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO (PRESENCIAL OBRIGATÓRIA): **01 a 10 de novembro de 2011.**

1.5 Observações complementares referentes à Isenção da Taxa de inscrição:

- As fotocópias de documentos deverão estar legíveis e entregues dentro de envelope tamanho A-4;
- Só serão analisadas as solicitações que apresentarem todos os documentos comprobatórios exigidos neste Edital;
- É vedada a complementação posterior de documentação, bem como a devolução dos mesmos;

- O candidato que apresentar documento falso responderá por crime na forma da lei;
- A deliberação sobre a concessão ou não de Isenção do Pagamento da Taxa *não cabe recurso*;
- Todas as etapas da isenção são presenciais;
- A inscrição do candidato no processo de seleção para Isenção implica a aceitação das decisões que venham a ser tomadas pelo Departamento de Assuntos Acadêmicos, em casos omissos ou em situações não previstas.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 03 de outubro a 10 de novembro de 2011.

2.2 Local: A Inscrição dos candidatos será feita exclusivamente via **internet**, através do endereço eletrônico www.ifs.edu.br

2.3 O candidato que não tenha acesso a internet poderá fazer sua inscrição de segunda a sexta-feira no Campus Aracaju nos seguintes horários: 8h às 11h, 14h às 17h e 19h às 21h e nos Campi Glória, Lagarto e São Cristóvão de 8h às 11h e 14h às 17h.

2.3.1 Campus Aracaju – Av. Engenheiro Gentil Tavares da Mota, 1166 – Bairro Getúlio Vargas – Aracaju/SE – Tel. (79) 3711-3176.

2.3.2-Campus Glória: Rodovia Juscelino Kubitschek, s/nº, Parque de Exposições João de Oliveira Dantas, N. Sra. da Glória / Sergipe - Tel.: (79) 9906 - 7145

2.3.3 Campus Lagarto – Rodovia Lourival Baptista s/nº – Povoado Carro Quebrado – Lagarto /SE, Tel. (79) 3321-1500.

2.3.4 Campus São Cristóvão – BR 101, Km 96 – Povoado Quissamã – São Cristóvão/SE - Tel. (79) 3711 - 3068.

2.4 REQUISITOS:

I- Poderá inscrever-se o candidato que tenha concluído o Ensino Médio ou equivalente;

II- Possua CPF.

2.5 Procedimentos:

2.6 A taxa de inscrição é de R\$ 50,00 (cinquenta reais), para os Campi Aracaju, Glória e Lagarto e R\$ 20,00 (vinte reais) para o Campus São Cristóvão que será paga através da GRU COBRANÇA (Guia de Recolhimento da União), em qualquer agência do Banco do Brasil.

2.7 O IFS não se responsabilizará por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados. O candidato deve atentar para o fato que, nos últimos dias de inscrição costuma ocorrer congestionamento nos acessos ao endereço eletrônico.

2.8 A GRU estará disponível no endereço eletrônico www.ifs.edu.br e deve ser impressa para pagamento da taxa após a conclusão do preenchimento de solicitação de inscrição.

2.9 Só será aceito pagamento da taxa de inscrição através da Guia de Recolhimento da União (GRU), gerada no endereço eletrônico www.ifs.edu.br

2.10 O pagamento da GRU deverá ser efetuado até o dia **11 de novembro de 2011**, em qualquer agência do Banco do Brasil.

2.11 Pagamento feito após a data citada no item 2.10 não terá validade.

2.12 Em hipótese alguma a taxa de inscrição será devolvida.

2.13 O pagamento para ser compensado na mesma data, deve ser efetuado em horário bancário, até as 19h nos terminais de auto- atendimento ou pela internet, para correntistas do Banco do Brasil.

2.14 O simples preenchimento do formulário de inscrição não gera ao candidato qualquer direito ou expectativa em relação à participação no concurso vestibular.

2.15 A inscrição efetuada somente será acatada após a comprovação do pagamento da GRU com o CPF do candidato.

2.16 A inscrição não presencial é de exclusiva responsabilidade do candidato, bem como as informações dos dados cadastrais, não sendo necessário o envio de cópia do documento de identidade.

2.17 A inscrição, mesmo deferida e regularizada, tem caráter condicional, podendo ser cancelada a qualquer tempo, desde que verificadas falsidades e inexatidões nas informações prestadas pelo candidato.

2.18 O valor da taxa de inscrição, uma vez efetuado o pagamento, não será devolvido em nenhuma hipótese e só terá validade para o presente concurso.

2.19 O candidato só poderá realizar uma inscrição e após preenchimento do formulário não será permitida mudança de curso ou língua escolhida (Espanhol ou Inglês). Não serão aceitas reclamações posteriores.

2.20 O candidato que obteve isenção do pagamento da taxa de inscrição deve comparecer ao campus para efetivar sua inscrição no período de **01 a 10 de novembro de 2011**.

2.21 O candidato que obteve isenção do pagamento da taxa de inscrição e não compareceu para efetivar a inscrição não poderá participar do Processo Seletivo.

2.22 É VEDADA a matrícula simultânea do mesmo candidato, após a aprovação no concurso vestibular, em dois Cursos Superiores.

2.23 O candidato deverá imprimir o cartão de inscrição através do endereço eletrônico www.ifs.edu.br ou no Campus corresponde ao curso pretendido no período de **19 de dezembro de 2011 a 13 de janeiro de 2012**, nos Campi Aracaju e Lagarto nos seguintes horários: 8 h às 11h, 14h às 17h e 19 às 21h e nos Campi Glória e São Cristóvão das : 8 h às 11h e 14h às 17h.

2.24 O local de realização da prova será indicado no cartão de identificação do candidato.

3. PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.

3.1 As pessoas com deficiência participarão do concurso vestibular em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação e ao dia, local e horário de aplicação das provas.

3.2 O IFS garantirá à medida de suas possibilidades, as condições necessárias para a realização das provas oferecendo o que for necessário, desde quando solicitado pela pessoa deficiente e comprovado pela junta médica do IFS.

3.3 Após efetivação da inscrição e durante o período de inscrições a pessoa com deficiência deverá comparecer pessoalmente ao DAA no Campus Aracaju para solicitar por escrito as condições necessárias à realização de sua prova, com a apresentação de atestado médico original, datado do ano em curso, para que possa participar do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos. O candidato que não puder comparecer ao DAA para fazer a solicitação poderá fazê-lo através de procuração registrada em cartório. O não cumprimento deste item desobrigará o IFS a fornecer as condições especiais descritas no item 3.2.

3.4 O candidato enfermo poderá requerer a realização da prova em seu domicílio ou em ambiente hospitalar. O requerimento deverá ser entregue ao DAA até 72 horas antes da prova, segundo instruções dos itens 3.1, 3.2 e 3.3.

4. DOS CURSOS SUPERIORES e DAS VAGAS

4.1 Serão oferecidas 355 (trezentos e cinquenta e cinco) vagas.

4.2 Os cursos, turnos e número de vagas a serem oferecidos estão descritos no quadro abaixo:

CURSO	EIXO TECNOLÓGICO	VAGAS	TURNO	CAMPUS
Tecnologia em Automação Industrial	Controle e Processos Industriais	20	Noturno	Lagarto
Tecnologia em Alimentos	Produção Alimentícia	40	Matutino	São Cristóvão
Tecnologia em Agroecologia	Recursos Naturais	20	Matutino	São Cristóvão
Bacharelado em Engenharia Civil	Engenharia	20	Vespertino	Aracaju
Licenciatura em Química	Química	20	Vespertino	Aracaju
Licenciatura em Matemática	Matemática	20	Vespertino	Aracaju
Tecnologia em Gestão em Turismo	Hospitalidade e Lazer	25	Matutino	Aracaju
Tecnologia em Saneamento Ambiental	Ambiente, Saúde e Segurança	20	Matutino	Aracaju
Tecnologia em Laticínios	Produção Alimentícia	50	Matutino	Glória
Licenciatura em Física	Física	40	Vespertino	Lagarto
Bacharelado em Sistemas de Informação	Informação e Comunicação	40	Vespertino	Lagarto
		40	Noturno	Lagarto

5. DAS PROVAS:

5.1 As provas serão realizadas no dia **15 de janeiro de 2012**. O candidato deverá portar, obrigatoriamente, **Carteira de Identidade ORIGINAL** e/ou documento oficial ORIGINAL com foto, em bom estado de conservação e apresentar o **Cartão de Identificação**.

5.2 As provas terão início às 9 (nove) horas, com duração de 4 (quatro) horas. Não sendo permitida a entrada de candidatos ao local de provas após o horário determinado para o início das mesmas.

5.3 As provas serão realizadas em etapa única, contendo uma REDAÇÃO valendo de 0 (zero) a 10 (dez), com peso 04 e uma Prova Objetiva, com sete questões de múltipla escolha com cinco alternativas de respostas (A, B, C, D e E) para cada disciplina, totalizando 56 (cinquenta e seis) questões e pesos distribuídos da seguinte forma:

5.4 Cada candidato receberá o cartão-resposta com seu respectivo número de inscrição impresso.

5.5 O candidato deverá conferir cuidadosamente se o número registrado no cartão-resposta coincide com o seu número de inscrição. Havendo qualquer dúvida ou qualquer irregularidade, esta deverá ser imediatamente comunicada aos fiscais de sala.

5.6 O Caderno de Questões, em forma de questões objetivas de múltipla escolha, será respondido em cartão-resposta, que será o único documento válido para a correção da prova.

CURSOS	Física	Biologia	Química	História	Geografia	Matemática	Língua Estrangeira	Língua Portuguesa
Agroecologia	01	04	03	02	02	01	02	05
Alimentos	02	04	04	01	02	02	02	05
Automação Industrial	04	01	01	01	01	04	03	05
Engenharia Civil	04	01	03	01	01	05	02	05
Física	05	01	02	01	01	04	02	05
Gestão de Turismo	01	03	01	03	03	01	03	05
Laticínios	02	04	04	01	02	02	02	05
Matemática	03	01	02	01	01	05	02	05
Química	03	01	05	01	01	04	02	05
Saneamento Ambiental	02	03	03	01	03	03	02	05
Sistemas de Informação	03	01	01	01	01	05	02	04

5.7 Em virtude da natureza do processo seletivo não haverá, em hipótese alguma, revisão de provas.

5.8 Não será concedida revisão das provas. Serão admitidos, entretanto, recursos contra a formulação das questões ou quanto ao gabarito oficial apresentado, desde que entregues à Comissão Organizadora até às 17h do dia seguinte ao da realização das provas.

6. DOS CRITÉRIOS DE PRÉ-CLASSIFICAÇÃO:

6.1 Serão pré-classificados um número de candidatos correspondente a no máximo, duas vezes o total de vagas oferecidas por cada curso, obedecendo à ordem decrescente do total de pontos na prova objetiva, sem os pontos da redação, obtidos pelos candidatos, exceto quando houver empate na última colocação da pré-classificação quando todos os candidatos, nesta situação, serão também pré-classificados.

6.2 Os candidatos que não forem pré-classificados estarão excluídos da classificação final.

6.3 Somente as redações dos candidatos pré-classificados serão corrigidas.

7. DA CLASSIFICAÇÃO:

7.1 Serão eliminados do vestibular os candidatos que obtiver zero (0) na redação.

7.2 A classificação final será feita pela ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos pré-classificados somados aos pontos conferidos à redação.

7.3 Em caso de igualdade de pontos, para fins de classificação, terão preferência o candidato que:

a) Obtiver maior número de pontos, sucessivamente, em LINGUA PORTUGUESA e BIOLOGIA para os cursos de **Saneamento Ambiental, Gestão de Turismo e Agroecologia;**

b) Obtiver maior número de pontos, sucessivamente, em LINGUA PORTUGUESA e MATEMÁTICA para os cursos de **Licenciatura em Matemática, Licenciatura em Física, Automação Industrial e Engenharia Civil;**

c) Obtiver maior número de pontos, sucessivamente, em QUÍMICA e LÍNGUA PORTUGUESA para o curso de **Licenciatura em Química;**

d) Obtiver maior número de pontos, sucessivamente, em LÍNGUA PORTUGUESA e LÍNGUA ESTRANGEIRA, para o curso de **Sistemas de Informação;**

e)) Obtiver maior número de pontos, sucessivamente, em LÍNGUA PORTUGUESA, QUÍMICA e BIOLOGIA, para os cursos de **Tecnologia em Alimentos e Laticínios.**

e) Tiver maior idade

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

8.1 O resultado com os nomes dos candidatos **pré-classificados será publicado em 03 de fevereiro de 2012.**

8.2 O **resultado final** dos classificados será publicado em **18 de fevereiro de 2012.**

8.3 A divulgação do resultado final será afixada no saguão de entrada dos Campi e no endereço eletrônico www.ifs.edu.br

9. DA MATRÍCULA:

9.1 Os candidatos classificados no Vestibular deverão efetuar a matrícula no período de **23 e 24 de fevereiro de 2012, no horário de 8h às 11h e 14h às 17horas, no Setor de Registro Escolar do respectivo Campus.**

9.2 Documentos originais, e respectivas fotocópias, para matrícula:

9.2.1 Certidão de Nascimento ou Casamento;

9.2.2 Carteira de Identidade e CPF;

9.2.3 Certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente;

9.2.4 Título de eleitor e comprovante do último pleito eleitoral;

9.2.5 Duas fotos 3x4 (datadas e atuais).

9.2.6 Comprovante de residência.

9.2.7 Documento comprobatório de regularidade com o serviço militar (sexo masculino, para maiores de 18 anos).

9.3 Se o candidato não atender ao item anterior, ficará impossibilitado de efetuar a matrícula. Caso tenha efetuado a matrícula sem o atendimento da documentação exigida neste edital, o candidato terá sua matrícula cancelada, em qualquer época, sem direito a recurso.

9.4 Caso o candidato não compareça na data citada neste Edital para efetivação da matrícula, será considerado DESISTENTE e perderá o direito à vaga, sendo a mesma preenchida pelos candidatos excedentes, obedecendo à ordem de classificação.

9.5 A divulgação da segunda chamada ocorrerá em **27 de fevereiro de 2012** e será afixada no saguão de entrada dos Campi e no endereço eletrônico www.ifs.edu.br

9.6 Os candidatos que forem convocados para efetuar a **matrícula** em segunda chamada apresentarão os documentos exigidos no item (9) nove, no dia **28 a 29 de fevereiro de 2012**.

9.7 Sempre que o candidato for convocado para fazer matrícula e não comparecer será considerado DESISTENTE e outro excedente será convocado para ocupar a vaga.

9.8 Serão feitas tantas chamadas quantas se fizerem necessárias até completar o número de vagas.

9.9 É de inteira responsabilidade do candidato tomar conhecimento das divulgações dos resultados e das chamadas posteriores, através do sítio www.ifs.edu.br ou no saguão dos Campi.

9.10 O IFS disponibilizará todas as informações referentes às convocações no endereço eletrônico www.ifs.edu.br e no saguão dos Campi.

9.11 Em hipótese alguma o IFS telefonará ou enviará correspondência para os candidatos aprovados.

9.12 O início das aulas será informado no ato da matrícula.

9.13 Considerando que os Processos Seletivos de todos os campi são distintos, não será permitido ao candidato aprovado em um campus matricular-se em outro.

9.14 Não é permitida a matrícula simultânea de um aluno em mais de um curso oferecido pelo IFS.

9.15 As aulas serão distribuídas regularmente de segunda a sábado.

9.16 Os alunos ingressos no IFS nos cursos noturnos poderão ser convocados a realizar atividades educacionais em período diurno.

9.17 Conforme Lei nº 12.089 de 11 de novembro de 2009, não será permitido que o aluno mantenha matrícula em duas instituições públicas de Ensino Superior.

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

10.1 Serão considerados documentos oficiais de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pela Secretaria de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (modelo com foto).

10.2 Não serão aceitos como documentos oficiais de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteira de passe escolar, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

10.3 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do referido documento.

10.4 Os casos omissos ou especiais serão resolvidos pelo DAA, em articulação com a Pró-Reitoria de Ensino.

10.5 As normas complementares do Processo Seletivo constarão no Manual do Candidato, que é parte integrante deste Edital.

10.6 Existindo qualquer dúvida sobre as instruções contidas neste Edital, sobre os cursos oferecidos pelo IFS, procedimentos para a inscrição ou, ainda, sobre a sistemática da prova do Processo Seletivo, o candidato deverá entrar em contato com o Departamento de Assuntos Acadêmicos - DAA do IFS.

José Adelmo Menezes de Oliveira

Pró-Reitor de Ensino

Ailton Ribeiro de Oliveira

Reitor